



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1515

MEMÓRIA DA REUNIÃO

Data: 06/04/2026	Local: Secretaria de Meio Ambiente
Assunto: Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano de Saneamento e Resíduos Sólidos de Jaguaré	

Participantes:

Nome	Órgão/ Setor	Telefone
Ana Paula de Jesus	Secretaria de Meio Ambiente	
Antonio Carlos Barbosa	Secretaria de Obras	
Arieli Falchetto de Souza	Secretaria de Meio Ambiente	
Iara Massucate	Secretaria de Planejamento Urbano	
Luciano Colati	Secretaria de Saúde	
Mônia Preto Porto	SAAE	
MunIQUE Broseghini	Secretaria de Obras	

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, realizou-se reunião da Comissão de Saneamento Básico, iniciada por Ana Paula, que deu início aos trabalhos com a apresentação dos novos membros que passarão a compor a comissão, sendo: Arieli, representando a Secretaria de Meio Ambiente; Iara, representando a Secretaria de Planejamento Urbano; e Mônia, representando o SAAE. Foi informado, ainda, que Mônia assumirá a presidência da comissão de forma temporária, sendo posteriormente substituída.

Registrou-se que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico não apresentou retorno quanto à indicação de representante para compor a comissão.

Na sequência, Ana Paula comunicou que já foi encaminhado ofício ao Gabinete solicitando a adequação do decreto vigente, com a inclusão dos novos membros ora apresentados, bem como a exclusão daqueles que já foram desligados.

Considerando a entrada de novos integrantes, realizou-se uma breve apresentação acerca do Plano de Saneamento Básico, abordando sua finalidade e destacando a necessidade urgente de revisão e atualização de suas metas, tendo em vista o vencimento do prazo estabelecido para tal ação.

Durante a reunião, esteve presente o servidor Cristiano, da Secretaria de Meio Ambiente, que realizou a entrega do Ofício nº 77/2026, por meio do qual são solicitadas informações de competência desta comissão. Diante da demanda, os membros procederam à análise do referido documento e deliberaram sobre a distribuição das responsabilidades para levantamento das informações requeridas.





Ficou definido que Ana Paula será responsável pelo encaminhamento de ofício ao SAAE, o qual responderá por parte das informações solicitadas. Quanto às demais informações, estas serão levantadas pelos membros da comissão, conforme atribuições de cada secretaria.

Deliberou-se, ainda, pelo agendamento de nova reunião, prevista para o dia 22 de abril de 2026, às 13h, a ser realizada na Secretaria de Meio Ambiente. Até a data estabelecida, cada membro deverá proceder à revisão das metas do Plano de Saneamento, identificando as responsabilidades de sua respectiva secretaria, a fim de subsidiar a resposta ao ofício encaminhado.

O Ofício nº 77/2026 encontra-se anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Munique Broseghini, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Encaminhamentos:		
Oquê	Quem	Prazo
Encaminhar ofício ao SAAE solicitando as informações necessárias para a resposta ao Ofício nº 77/2026, encaminhado pela Secretaria de Meio Ambiente.	Ana Paula	Prazo de resposta 20/04/2026
Análise e identificação das metas do Plano de Saneamento que já foram cumpridas.	Todos os membros	22/04/2026
Reunião da comissão	Todos os membros	22/04/2026

Ana Paula de Jesus
Membro

Iara Massucate
Membro

Antonio Carlos Barbosa
Membro

Luciano Colati
Membro

Arieli Falchetto de Souza
Membro

Munique Broseghini
Membro

Mônia Preto Porto
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano
de Saneamento e Resíduos Sólidos de Jaguaré

OFÍCIO nº: 077/2026.

Jaguaré-ES, 06 de abril de 2026

DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

À: Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos de Jaguaré

Prezada Senhora Presidente,

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento), estabelece que a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico é dos Municípios e do Distrito Federal, no caso de interesse local;

CONSIDERANDO que o art. 9º da referida Lei dispõe que o titular dos serviços deverá formular a respectiva política pública de saneamento básico, incluindo a elaboração dos planos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 19 determina que os planos de saneamento básico deverão ser revisados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que o art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizado pela Lei Federal nº 14.026/2020, estabelece metas de universalização dos serviços, garantindo o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do cumprimento dessas metas e da efetiva implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;



Mônica Ruato Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano
de Saneamento e Resíduos Sólidos de Jaguaré

CONSIDERANDO que o art. 11, § 2º, inciso V, e o art. 47 da mesma Lei asseguram mecanismos de controle social, incluindo a participação de usuários, entidades técnicas e organizações da sociedade civil;

Solicito a esta Comissão que, no prazo de **90 (noventa) dias**, apresente:

- Relatório de monitoramento e avaliação da implementação do PMSB, com indicação de ajustes e melhorias, especialmente quanto às metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007;
- Relatório de acompanhamento do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano;
- Pareceres e recomendações sobre projetos e investimentos em saneamento básico no município;
- Comprovação das ações de participação social, incluindo a realização de audiências públicas ou consultas sobre temas relevantes do saneamento;
- Relatórios periódicos sobre a situação do saneamento no município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Gilberto Macedo Tonini
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. N° 896/2025

